



LEI Nº 031/97

Aracati, 05 de dezembro de 1997.

Regulamenta o Art. 17 § 2º item III da Lei Orgânica do Município de Aracati e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Concessão de Título de Cidadão Honorário, instituído no Art. 17 § 2º item III da Lei Orgânica do Município de Aracati, será concedida observando-se os seguintes requisitos:

I - Ter, o agraciado, prestado comprovadamente relevantes serviços ao Município de Aracati;

II - Seja apresentado dados biográficos do mesmo, e seja também discriminado os serviços prestados a comunidade Aracatiense;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI /CE, aos 05 dias de dezembro de 1997.

  
JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL